



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 ao PL 201/2018, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Altera a redação da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, alterada pelas Leis nºs 11.500, de 9 de março de 2017 e 11.648, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sorocaba e dá outras providências. (Criação da Secretaria de Políticas sobre Drogas e de Resgate Social do Morador de Rua - SEPOD)

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Fica suprimido o cargo de Diretor de Área do Anexo Único e o §1º do art. 24-A, contido no art. 2º do PL nº 201/2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 24-A (...)

§ 1º A Secretaria de Políticas sobre Drogas e de Resgate Social do Morador de Rua - SEPOD terá a seguinte estrutura:

- I) Divisão de Prevenção
 - a) Seção de Educação e Prevenção
 - b) Seção de Reinserção Social

- II- Divisão de Gerenciamento de Cadastro
 - a) Seção de Registros

- III- Divisão de Acolhimento Social
 - a) Seção de Parceria Institucional
 - b) Seção de Apoio Assistencial e familiar
 - c) Seção de Reinserção ao Mercado de Trabalho

S/S., 18 de outubro de 2018.

Irineu Donizeti de Toledo
Vereador